



Núcleo de estudos «*O trabalho além do direito do trabalho: dimensões da clandestinidade jurídico-laboral*»
(atividade de cultura e extensão – 1º semestre de 2022)

Edital nº 01/2022

Por meio do presente edital, o núcleo de estudos «*O trabalho além do direito do trabalho: dimensões da clandestinidade jurídico-laboral*» (NTADT) abre processo seletivo para admissão de membros interessados em participar de suas atividades de pesquisa teórica e de campo, bem como de suas atividades de extensão, especificamente para o primeiro semestre letivo de 2022.

Permanecem integrados ao NTADT todos os discentes e pesquisadores admitidos nos processos seletivo anteriores. O desligamento deverá ser efetuado por requerimento formal, se o for caso.

1. Apresentação

O núcleo de estudos “*O trabalho além do trabalho: dimensões da clandestinidade jurídico-laboral*”, idealizado a partir de demandas de estudantes que cursaram a disciplina “Teoria Geral do Direito do Trabalho” na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, entre os anos de 2010 e 2014, no segundo e no quinto anos, terá por finalidade proporcionar aos discentes participantes, na perspectiva da Ciência do Direito (notadamente da teoria geral do direito e da teoria da norma jurídica) e também das ciências sociais em geral (notadamente da sociologia — geral e jurídica — e da antropologia — geral e jurídica), acúmulo crítico sobre dimensões do mundo do trabalho que subsistem, no todo ou em parte, à margem do sistema jurídico trabalhista ou mesmo à margem do próprio sistema jurídico-legal, seja por razões econômicas, seja por razões culturais, seja ainda por razões estritamente jurídicas. Por “clandestinidade”, entenda-se a condição sociológica daquilo que, sendo inerente à realidade conhecida, está *fora* ou à



marginem da respectiva *legalidade e institucionalidade*. A ideia de clandestinidade reporta, pois, no presente contexto, a condição sociojurídica de quem é alijado de uma forma jurídica mais tuitiva, à qual é basicamente subsumível, em função de uma configuração sociológica discrepante (= condições de paralegalidade e mesmo de marginalidade em senso comum).

Em sede de pesquisa de campo, com todas as cautelas éticas e de segurança apropriadas para as abordagens empíricas, as incursões programadas buscarão conhecer os estratos de realidade que compõem as organizações e as atividades laborais próprias das nove dimensões de laboralidade (semi-)clandestina apresentadas neste edital, ora por meio de visitas *“in loco”*, ora por meio de entrevistas agendadas com personagens diretamente envolvidos naquelas práticas, atual ou preteritamente.

Tematicamente, os esforços de pesquisa teórica (módulo formativo) e empírica (módulo prático) foram fixados em torno das seguintes linhas ou dimensões fenomenológicas, a saber:

- **Catadores de material reciclável**
- **Trabalho religioso (igrejas neopentecostais)**
- **Homens-placas e similares**
- **Trabalho no narcotráfico**
- **Trabalho infantil**
- **Cortadores de cana-de-açúcar**
- **“Flanelinhas”**
- **Prostituição e indústria pornográfica**
- **Tecelagens clandestinas e modalidades análogas**
- **Trabalhadores “uberizados”**
- **Trabalho do detento**
- **Trabalhadores da beleza**
- **Trabalhadores intermitentes**
- **Youtubers**
- ***Taskers* (infoproletários)**
- ***E-sports***



- **Teletrabalho**
- **Trabalho da mulher**
- **Profissionais do meio acadêmico**
- **Advogados associados**
- **Trabalhadores LGBTQIA+**
- **Trabalho desportivo**

No primeiro semestre de 2022, dar-se-á seguimento às pesquisas já iniciadas, bem como desenvolver-se-á as demais linhas temáticas expostas acima, especialmente a partir do eixo “trabalho da mulher”.

Neste ensejo, ademais, dar-se-á a oportunidade de desenvolvimento das *atividades de extensão*, que conceitualmente envolvem projetos focados nos compromissos sociais das instituições e no papel da Universidade frente aos problemas do seu entorno sociocultural (v. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras). Nessa alheta, os discentes promoverão, em ambientes controlados, atividades de *esclarecimento, orientação e encaminhamento jurídico* junto às populações envolvidas nas práticas (semi-)clandestinas, conforme isso lhes seja coletiva e concretamente demandado, sempre sob coordenação e supervisão docente.

Por conta desse trato prático-analítico com a casuística real, interagindo com a sociedade civil mediante esforços de esclarecimento e orientação, a atividade apresenta-se consentânea, cumulativamente, com as alíneas “a” e “c” do artigo 2º da Resolução CoG e CoCEX n. 4738/2000.

2. Vagas e requisitos

Serão abertas 15 (quinze) vagas, sendo:

- a) 10 (dez) vagas reservadas aos estudantes de graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a partir do quarto semestre (segundo ano);
- b) 5 (cinco) vagas destinadas a estudantes de graduação e pós-graduação de quaisquer unidades da USP ou de outras universidades, assim como para antigos alunos da FDUSP e público interessado em geral.



Aos alunos de graduação da USP serão concedidos créditos adicionais nos termos abaixo fixados. Aos alunos de pós-graduação, ex-alunos e público externo, serão fornecidos certificados de participação, expedidos pelo coordenador do núcleo. Requer-se que os candidatos tenham disponibilidade para participar das reuniões presenciais realizadas durante os dias úteis, podendo, eventual e excepcionalmente, ocorrer em algum dia no fim de semana, especialmente em caso de acompanhamento de atividades “*in loco*”.

As reuniões com uma hora de duração serão realizadas, a cada duas semanas, às terças-feiras, das 7h30 às 9h, virtualmente enquanto durar a pandemia e, quando possível, fisicamente no Departamento de Direito do Trabalho e Seguridade Social (12º andar do prédio anexo), o que, somado à pesquisa individual, *totalizará a carga de 2 (duas) horas semanais*, com créditos a serem atribuídos pela Comissão de Graduação segundo a Resolução CoG e CoCEX n. 4738/2000.

3. Inscrições e processo seletivo

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá preencher ficha de inscrição (conforme anexo A) de acordo com o modelo disponibilizado pela *Comissão de Cultura e Extensão da Faculdade de Direito da USP*, acompanhada de *carta de motivação*, currículo *Lattes* e requisitos adicionais indicados abaixo, conforme nível de escolaridade, **até o dia 28 de fevereiro de 2022**, para o e-mail darkggf@uol.com.br com cópia para stcomis@usp.br.

A carta de motivação deverá explicitar as razões pelas quais o candidato deseja participar das atividades do núcleo, contendo no máximo três laudas, escritas com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margens esquerda e superior medindo 3,0 cm e margens direita e inferior medindo 2,0.

A seleção será feita pelo coordenador do núcleo, mediante análise do conteúdo da carta de motivação apresentada e do atendimento aos seguintes critérios:

- Alunos(as) de graduação ou graduados(as): apresentação de projeto de pesquisa referente ao eixo de estudo que deseja ingressar;



- Alunos(as) de especialização ou especialistas: 1 artigo publicado relacionado aos eixos de pesquisa do núcleo;
- Alunos(as) de Mestrado e Doutorado ou mestres(as) e doutores(as): 2 artigos publicados relacionados aos eixos de pesquisa do núcleo.

O resultado será divulgado até o dia 10 de março de 2022.

4. Avaliação

Os alunos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios principais: (i) frequência e envolvimento (mínimo de 70% de presença); (ii) qualidade da preparação e da participação nas reuniões e nos seminários reflexivos; (iii) produção acadêmica, individual ou em grupo, a exemplo de artigo acadêmico, apresentação de trabalho em congressos científicos, etc.

5. Professor responsável

GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO

Professor Associado II

Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo



Anexo A

		
Universidade de São Paulo		
Faculdade de Direito		
Comissão de Cultura e Extensão		
Nome da atividade: Núcleo de estudos "O trabalho além do direito do trabalho: dimensões da clandestinidade jurídico-laboral"		
Nome:		
Número USP (se houver):		
CPF:	RG n°:	Órgão de expedição:
	Data de expedição:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone res.:	Telefone com.:	Celular:
E-mail:		
São Paulo,		
Assinatura		